



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	203\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 17.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:555 — Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato para execução da empreitada de instalação de tanques, construção do telheiro para distribuição de combustíveis e respectivos acessos no Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:764 — Abre créditos nas províncias ultramarinas de Macau e Timor, destinados a reforçar verbas inscritas nas respectivas tabelas de despesa ordinária.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 30 de Agosto de 1951, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências abaixo indicadas:

Do artigo 97.º, n.º 2), alínea a)	—	400.000\$00
Para o artigo 97.º, n.º 2), alínea b)	+	400.000\$00
Do artigo 102.º, n.º 1), alínea a)	—	10.000\$00
Para o artigo 102.º, n.º 5)	+	10.000\$00

todas do capítulo 4.º do actual orçamento deste Ministério.

- 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Dezembro de 1951.— O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 4 do mês corrente, foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, dentro do orçamento vigente deste Ministério, a transferência de verba seguinte:

CAPÍTULO 17.º

Casa da Moeda

Artigo 364.º «Outros encargos»:

Do n.º 3) «Para pagamento de funerais das vítimas de desastres em serviço» — 300\$00

Para o n.º 2 «Para pagamento de aparelhos de prótese e de ortopedia necessários às vítimas de desastres em serviço ou das indemnizações suplementares do seu custo provável» + 300\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Dezembro de 1951.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

Decreto n.º 38:555

Considerando que foram adjudicadas ao engenheiro Luís Liebknekt Rodrigues dos Santos as obras de instalação de tanques, construção do telheiro para distribuição de combustíveis e respectivos acessos no Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo;

Considerando que para execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e vinte dias, que abrange parte do ano de 1951 e do de 1952;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com o engenheiro Luís Liebknekt Rodrigues dos Santos para execução da empreitada de instalação de tanques, construção do telheiro para distribuição de